



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1837/2025 – GM.

Institui a equipe responsável para adequar o Plano Diretor do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea "a", Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para composição da equipe responsável para adequar o Plano Diretor Municipal, os seguintes membros.

**a) COORDENADOR GERAL (ENGENHEIRO CIVIL):**

- Carlos César Paini
- CREA/PR. PR-27058/D
- CPF sob o Nº 623.XXX.XXX-15
- R.G. sob o Nº 1.XXX.XXX-7

**b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Rogério Pereira da Silva

**c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

- Carlos Augusto da Silva

**d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

- Roseli Aparecida Paini

**e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

- Angela Ferreira Tunin

**f) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:**

- Daniel Alves de Oliveira

**g) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

- Maria Aparecida de Souza Abe

**h) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

- Adelmo Gonçalves Barbosa

**i) REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE:**

- Antônio Carlos Dominiak Junior

**j) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA:**

- José Marcelo de Jesus

**k) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL:**

- Guilherme Mendes de Souza

- Suelen Paiva da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 22 de Maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### Decreto nº 1840/2025 de 26/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
450 - 3.3.90.93.00.00	51879INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630,05
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>630,05</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.09000000	Fonte: 1001	630,05
	<b>Total da Receita:</b>	<b>630,05</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 26 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

### Decreto nº 1841/2025 de 26/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 16.896,77 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.896,77 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
451 - 3.3.90.93.00.00	53879INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.896,77
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>16.896,77</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 26 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### Decreto nº 1842/2025 de 26/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
90 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
429 - 3.3.90.30.00.00	1028 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
105 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
251 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>100.000,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 26 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 183/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2022.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	26/05/2025	29/05/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	2.100,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	26/05/2025	29/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 183/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2022.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	26/05/2025	29/05/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	2.100,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	26/05/2025	29/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 184/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	MARINGÁ-PR	30/05/2025	30/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A MARINGÁ-PR PARA PARTICIPAR DO EVENTO: MARINGÁ PCA 2025 – ADM FINANCEIRA – PRÁTICA PARA REVISÃO DOS QUESTIONAMENTOS	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 015/2025 – SEADM

O Senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de ADMINISTRAÇÃO de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	APUCARANA-PR	28/05/2025	28/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA-PR A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	250,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 26 de Maio de 2025.

**ROGERIO PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 016/2025 – SEADM

O Senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de ADMINISTRAÇÃO de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA	APUCARANA-PR	28/05/2025	28/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE APUCARANA-PR A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	250,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário – Paraná, 26 de Maio de 2025.

**ROGERIO PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 162/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR TOTAL	REF.	FINALIDADE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	MARINGÁ /PR	26/05/2025	29/05/2025	03	1.050,00	TABELA I ALÍNEA “C”	PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME OFICIO CIRCULAR SCVSAT Nº 271/2025/11º RS.
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	MARINGÁ /PR	26/05/2025	29/05/2025	01	175,00	TABELA I ALÍNEA “C”	PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME OFICIO CIRCULAR SCVSAT Nº 271/2025/11º RS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de maio de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 039/2025 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASCADEL-PR	29/05/2025	29/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL-PR PARA PERICIA DO INSS DE USUARIO DO CRAS	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 26 de Maio de 2025.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
*Secretario da Ação Social*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### PORTARIA Nº 023/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBAPR	26/05/2025	29/05/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	2.400,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBAPR	26/05/2025	29/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	“I”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 26 de Maio de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Secretario da fazenda



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-PMQC

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>  TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187  ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000   Divisão de Licitações  HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portalthransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portalthransparencia/1/</a>

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das **08:00** horas do dia **27/05/2025**.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **13:00** horas do dia **09/06/2025**.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **13:30** horas do dia **09/06/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 26 de maio de 2025

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 17.889.637/0001-83, estabelecida à Rua Dias Adorno, Nº. 435, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **BARBARA LETICIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 9.958.751-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 098.044.349-03, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 575/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, **mantendo os valores anteriormente pactuados**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONFECCÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ, PINTURA E TÉCNICAS DE PATCHCOLAGEM EM TECIDO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUTOR)**, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **575/2025-1**, para garantir a continuidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atividades de cursos e oficinas oferecidos pelo CRAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a **dilatação do prazo da vigência e execução, por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **01/06/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 89.628,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte oito reais)**, referente aos serviços contratados:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
ITEM	QTDE.	UNID.			
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFEÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ (RECÉM-NASCIDOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNAS (SENDO TRÊS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE), PÚBLICO ALVO: GESTANTES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	1.829,00	21.948,00
2	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFEÇÃO DE PINTURA EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS), SENDO DUAS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE, PÚBLICO ALVO: IDOSOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	1.403,00	16.836,00
3	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE TÉCNICAS DE PATCHCOLAGEM EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS) SENDO TRÊS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE E TRÊS HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ, PÚBLICO ALVO: HOMENS E MULHERES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	2.834,00	34.008,00
4	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFEÇÃO DE PINTURA EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS) SENDO DUAS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE. PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE	1.403,00	16.836,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

			CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>89.628,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

129	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
148	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 26 de maio de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**BARBARA LETICIA GONÇALVES**  
Representante Legal  
**BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1637

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**